



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

EDITAL

1. PREÂMBULO

Torna-se público que o Município de Águas Vermelhas, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.414.581/0001-73, com sede administrativa na Rua Darci Spósito, nº 164 – Centro – CEP.: 39.990-000, realizará licitação para o Credenciamento **de Pessoa Jurídica (restaurantes e Pousadas) para servir alimentação e hospedagem na sede do Município, Distritos Machado Mineiro e Itamarati e Povoado Campo Novo, de acordo a demanda das Secretarias Municipais**, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 74 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, decorrente do Processo Administrativo 018/2024, na forma estabelecida neste Edital e seus anexos.

Os envelopes deverão ser protocolizados e abertos, respectivamente, no local, datas e horários designados a seguir:

Início do recebimento dos envelopes a partir dia **10 de junho de 2024 as 07h00min.**

SESSÃO PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2024	
LOCAL	Sala da Comissão de Contratação Direta – Edifício sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG – localizada na Rua Darci Spósito, 164, Centro, Águas Vermelhas/MG.
DATA INICIAL	Dia 10 de junho de 2024
HORÁRIO	07h00min as 11h00min e das 13h00min às 17h00min
PERÍODO DE CREDENCIAMENTO	12(doze) meses

Todos os envelopes protocolados poderão ser abertos logo após o seu protocolo para fins de credenciamento, em sessão pública realizada pela Comissão.

O inteiro teor do Edital estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG (www.aguasvermelhas.mg.gov.br), sendo de responsabilidade exclusiva do candidato à leitura deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público, que impeça a realização deste evento na data marcada, o Credenciamento ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

O Envelope - Documentação de Habilitação deverá conter a seguinte identificação:

ENVELOPE I – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS/MG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

Nome completo do interessado

Razão Social:

CNPJ:

I. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente é o Credenciamento de Pessoa Jurídica *(restaurantes e Pousadas)* para *servir alimentação e hospedagem na sede do Município, Distritos Machado Mineiro e Itamarati e Povoado Campo Novo, de acordo a demanda das Secretarias Municipais*, que compõe a esfera administrativa do Município, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação das Secretarias do Município, conforme especificações constantes no ANEXO I – Termo de Referência, parte integrante do presente edital.

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1. Os períodos das inscrições/habilitações serão a partir do dia **10 de junho de 2024** as 07h00min, devendo os interessados apresentarem as documentações requisitadas, na sala da Comissão de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG – localizada na Rua Darci Spósito, nº 164, Centro, Águas Vermelhas/MG.

III. DAS CONDIÇÕES

3.1. Poderão participar do certame as pessoas jurídicas que se enquadrarem e aceitarem as exigências estabelecidas pelas normas e condições fixadas neste Edital e seus anexos.

3.2. Os interessados deverão aceitar os valores pré-determinados pelo Município de Águas Vermelhas/MG, conforme especificado neste Edital.

3.3. Não poderão participar deste credenciamento:

a) Quaisquer interessados que se enquadrarem nas vedações previstas na Lei nº 14.133/2021;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

b) Interessados que estejam cumprindo as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021

IV. DO DETALHAMENTO DAS REFEIÇÕES E DIÁRIAS A SEREM FORNECIDAS/DISPONIBILIZADAS, QUANTITATIVOS E PREÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	3.804	R\$ 24,97	R\$ 94.985,88
2	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	4.200	R\$ 21,63	R\$ 90.846,00
3	Fornecimento de refeições, tipo SELF SERVICE ou REFEIÇÃO COMERCIAL, constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO MACHADO MINEIRO, dentro das normas de higiene e limpeza.	2.496	R\$ 24,97	R\$ 62.325,12
4	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO dentro das normas de higiene e limpeza.	3.504	R\$ 21,63	R\$ 75.791,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

5	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE ITAMARATI dentro das normas de higiene e limpeza.	900	R\$ 21,63	R\$ 19.467,00
6	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no POVOADO CAMPO NOVO dentro das normas de higiene e limpeza.	900	R\$ 21,63	R\$ 19.467,00
7	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E CIDADES VIZINHAS.	600	R\$ 79,53	R\$ 47.718,00
8	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – DISTRITO DE MACHADO MINEIRO – ITAMARATI – CAMPO NOVO.	600	R\$ 79,53	R\$ 47.718,00

V. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. Os interessados em participar do presente credenciamento deverão entregar toda a documentação na sala da Comissão de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG – localizada na Rua Darci Spósito, nº 164, Centro, Águas Vermelhas/MG a partir do dia 10 de junho de 2024. O credenciamento, todavia, ficará aberto de modo a permitir o cadastramento permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

de novos interessados.

5.1.1 A opção pela pessoa jurídica credenciada ficará a cargo do beneficiário.

5.2. O prazo para entrega da documentação indicada no item 5 deste Edital será no período das inscrições indicado no item 2.1 deste Edital.

VI. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. Os licitantes deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, com o mesmo CNPJ, relativos ao licitante que firmará contrato com o Município de Águas Vermelhas/MG, em original ou cópia legível, com vigência plena até a data fixada no preâmbulo deste instrumento:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado do documento de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- h) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho;
- i) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de certidão emitida pela Caixa Econômica Federal;
- j) Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador menor nas situações previstas no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição da República, assinada pelo representante legal do licitante;
- k) Certidão Negativa de Falência e de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência e Concordata)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

expedida pelo Cartório distribuidor da comarca da sede da pessoa jurídica, emitida, a no máximo, 90 (noventa) dias da data prevista para entrega dos envelopes.

k.1) A licitante que estiver com a Certidão Positiva de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, se apresentar o plano de recuperação da empresa devidamente aprovado e homologado judicialmente.

l) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ;

m) Alvará de Localização e Funcionamento

n) Alvará Sanitário expedido por quem de direito (Apenas para empresas que irão fornecer refeições)

6.2. As documentações previstas no item 6.1, deverão ser apresentadas na Sala da Comissão de Contratação Direta da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG, localizada no Edifício sede da Prefeitura Municipal de Águas Vermelhas/MG – localizada na Rua Darci Spósito, nº 164, Centro, Águas Vermelhas/MG.

6.3. Os documentos para inscrição no credenciamento ficarão arquivados junto à Comissão de Contratação Direta, não sendo autorizada sua posterior extração.

6.4. As certidões/declarações que não contenham expresse a data de validade, considerar-se-á válida por 90 (noventa) dias, contados a partir de data de emissão.

VII. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1. O Credenciamento será realizado em única etapa: Análise de documentação, habilitação e eventual contratação.

VIII. DO PRAZO RECURSAL

8.1. O interessado que tiver negado seu credenciamento poderá apresentar recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados da data de publicação da decisão/resultados, nos termos do disposto no art. 165, I, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

8.2. O recurso deverá ser entregue exclusivamente na sala da Comissão de Contratação Direta.

8.3. Os recursos serão julgados pela Comissão de Contratação Direta e o resumo do resultado será publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município.

IX. DA CONVOCAÇÃO

9.1. Todos que se habilitarem (não desclassificados) serão inscritos para futura assinatura do Termo de Credenciamento.

9.2. Os habilitados deverão assinar o Termo de Credenciamento dentro do prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser automaticamente desclassificado.

X. DO TERMO DE CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

10.1. O Termo de Credenciamento que vier a ser firmado entre as partes obedecerá ao disposto no presente Edital, bem como os dispositivos da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O referido Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade pública, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

10.3. O Termo de Credenciamento poderá ser alterado mediante a apresentação das devidas justificativas, de acordo com disposição do art. 124 da Lei 14.133/2021.

XI. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1. As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção Atividades Sec. Municipal de Administração - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 78, 79.

03.01.03.06.181.0003.2023 - Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil - Contribuições - Ficha 113

03.01.03.06.181.0003.2024 - Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar - Contribuições - Ficha 114

04.01.01.04.123.0002.2028 - Manutenção Atividades Secretaria de Fazenda e Planejamento - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 130, 131.

05.01.01.12.122.0015.2034 - Manutenção Administração do Ensino Municipal - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 168

06.01.01.13.122.0002.2051 - Manutenção Atividades Sec. Cult.e Turismo - Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 283

06.01.01.13.392.0020.2052 - Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 287

07.01.01.10.122.0013.2055 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 303

08.01.01.15.122.0002.2076 - Manutenção Atividades Administrativas Sec.Obras Pub. Serviços Urbanos - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 446, 447.

11.01.01.08.122.0004.2098 - Manut.Atividades Administrativas da Sec. de Assistência Social - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 560

12.01.01.26.122.0002.2113 - Manutenção Coord. Administ. da Secretaria de Transportes - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 652, 653.

XII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A participação no presente processo de credenciamento implica na aceitação integral e irretratável de todas as condições exigidas neste edital e nos documentos que dele fazem parte, bem como a observância dos preceitos e regulamentações em vigor.

12.2. A Comissão de Contratação Direta, na forma do disposto no art. 64, inciso I da Lei nº 14.133/2021, reserva-se o direito de promover qualquer diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo relativo a este credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

12.3. Nenhuma indenização será devida aos participantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos ao presente credenciamento.

12.4. A habilitação/Credenciamento gera apenas a expectativa de direito à contratação.

XIII. DOS ANEXOS

13.1. São partes integrantes do presente Edital:

ANEXO I Modelo de solicitação de credenciamento e declaração de aceitação dos preços.

ANEXO II Declaração de Pleno Atendimento

ANEXO III – Declaração de Pleno Conhecimento e Aceitação do Teor do Edital

ANEXO IV - Declaração de Responsabilidade pelo Fornecimento das Refeições e Diárias

ANEXO V Termo de Referência

ANEXO VI Declaração que não emprega menor

Águas Vermelhas(MG), 31 de maio de 2024

3L'S ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Cloves Tolentino de Meireles

Diretor

verificamos que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **APROVAMOS E AUTORIZAMOS** a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.

Daniela Moreira Das Virgens

Matrícula N° 1128

Secretária Municipal de Assistência Social

Farley Araújo Santos

Matrícula N° 1353

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Giselia Rodrigues de Sousa

Matrícula N° 445

Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Ivanete Pereira da Silva Campos

Matrícula Nº 2868

Secretária Municipal de Saúde

Paulo César Matos

Nº 4772

Secretário Municipal de Administração

Jair José dos Santos

Matrícula Nº 4777

Secretário Municipal de Transportes

Ezequias Francisco Campos

Matrícula Nº 4771

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Orlando José de Sousa

Matrícula Nº 4773

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

**ANEXO I- MODELO DE SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO E DECLARAÇÃO DE
ACEITAÇÃO DOS PREÇOS**

Ao
MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS/MG

A LICITANTE (NOME), com sede na (ENDEREÇO), CNPJ N.º _____, vem por meio deste solicitar o seu Credenciamento **de Pessoa Jurídica (restaurantes e Pousadas) para servir alimentação e hospedagem na sede do Município, Distritos Machado Mineiro e Itamarati e Povoado Campo Novo, de acordo a demanda das Secretarias Municipais**, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação das Secretarias Municipais.

Declara estar de acordo com os termos do Edital no tocante à forma de atendimento e tabelas de preços estipulados pelo Município de Águas Vermelhas/MG, pugnando pelo Credenciamento.

Comprometemo-nos a fornecer ao Município de Águas Vermelhas/MG, quaisquer informações ou documentos solicitados.

Temos conhecimento de que nos é vedado cobrar contrapartida, a qualquer título, diretamente dos usuários.

Com o objetivo de manter o cadastro de credenciamento sempre atualizado, informaremos, de imediato, toda e qualquer alteração que venha a ocorrer em nossos dados cadastrais.

Na eventualidade de ser credenciada, indica para a assinatura do Termo de Credenciamento seu representante legal Sr..... CPF.....

Itens pretendidos para credenciamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Fornecimento de refeições, tipo "REFEIÇÃO COMERCIAL" constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	3.804	R\$ 24,97	R\$ 94.985,88



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

2	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	4.200	R\$ 21,63	R\$ 90.846,00
3	Fornecimento de refeições, tipo SELF SERVICE ou REFEIÇÃO COMERCIAL, constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO MACHADO MINEIRO, dentro das normas de higiene e limpeza.	2.496	R\$ 24,97	R\$ 62.325,12
4	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO dentro das normas de higiene e limpeza.	3.504	R\$ 21,63	R\$ 75.791,52
5	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE ITAMARATI dentro das normas de higiene e limpeza.	900	R\$ 21,63	R\$ 19.467,00
6	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no	900	R\$ 21,63	R\$ 19.467,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	POVOADO CAMPO NOVO dentro das normas de higiene e limpeza.			
7	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de rouparia – SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E CIDADES VIZINHAS.	600	R\$ 79,53	R\$ 47.718,00
8	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de rouparia – DISTRITO DE MACHADO MINEIRO – ITAMARATI – CAMPO NOVO.	600	R\$ 79,53	R\$ 47.718,00

LOCAL E DATA.

Razão Social
Assinatura do Representante Legal
Carimbo CNPJ



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO

Sob as penas da lei, para os devidos fins, a empresa, inscrita no CNPJ sob nº., com sede à, no município de, pelo seu representante legal, DECLARA:

1. Que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para contratação com a Administração Pública;

2. Que, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº. 14.133/2021, acatando às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999;

3. Que se encontra em situação regular com suas obrigações perante o INSS, FGTS e com as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal.

4. Cumpre todos os requisitos exigidos na Lei 14.133/2021 para participar deste Credenciamento

5. Declara, ainda, estar ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

Cidade/Estado, ____ de _____ de 2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DO TEOR DO
EDITAL**

AO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REF.: CREDENCIAMENTO nº 001/2024

Prezados Senhores,

....., Pessoa Jurídica/Física de Direito Privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº....., localizada à, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr....., (Nacionalidade), (Estado Civil), (Profissão), portador do Registro Geral de nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA, sob as penas da lei, que conhece e aceita o inteiro teor do Edital de CREDENCIAMENTO nº 001/2024, que tem conhecimento das obrigações para o fornecimento/serviço, objeto do presente certame, e que se submete às disposições regulamentares e legais.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Assinatura e carimbo do CNPJ ou CPF



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELO FORNECIMENTO DAS
REFEIÇÕES e SEVIÇOS/DIÁRIAS**

AO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
REF.: CREDENCIAMENTO nº. 001/2024

Prezados Senhores,

A empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº., com sede à, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr.,(Nacionalidade),..... (Profissão), portador da Carteira de Identidade nº. emitido pela SSP/.. e inscrito no CPF/MF sob o nº., residente e domiciliado na, nº., Bairro, Município de, Estado de, CEP, DECLARA que fornecerá as refeições/diárias, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações e das medidas de segurança e higiene, pelo prazo de 12 (doze) meses, em atendimento à solicitação da Secretarias Municipais.

Local e data, ____ de _____ de _____.

Carimbo do CNPJ e assinatura do representante da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

1. DO OBJETO

1.1 Contratação de empresa para a prestação de serviços de fornecimento de alimentação e hospedagem para atender as demandas das Secretarias Municipais de: Administração, Assistência Social, Cultura e Turismo, Educação, Fazenda e Planejamento, Saúde, Transportes e Sec. de Obras e Serviços Urbanos.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	3.804
Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	4.200
Fornecimento de refeições, tipo SELF SERVICE ou REFEIÇÃO COMERCIAL, constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO MACHADO MINEIRO, dentro das normas de higiene e limpeza.	2.496
Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO dentro das normas de higiene e limpeza.	3.504
Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE ITAMARATI dentro das normas de higiene e limpeza.	900
Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no POVOADO CAMPO NOVO dentro das normas de higiene e limpeza.	900
Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa - SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E CIDADES VIZINHAS.	600
Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa - DISTRITO DE MACHADO MINEIRO – ITAMARATI – CAMPO NOVO.	600



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

1.2 Estimativa de preço médio:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	3.804	R\$ 24,97	R\$ 94.985,88
2	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	4.200	R\$ 21,63	R\$ 90.846,00
3	Fornecimento de refeições, tipo SELF SERVICE ou REFEIÇÃO COMERCIAL, constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO MACHADO MINEIRO, dentro das normas de higiene e limpeza.	2.496	R\$ 24,97	R\$ 62.325,12
4	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO dentro das normas de higiene e limpeza.	3.504	R\$ 21,63	R\$ 75.791,52
5	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz,	900	R\$ 21,63	R\$ 19.467,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE ITAMARATI dentro das normas de higiene e limpeza.			
6	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no POVOADO CAMPO NOVO dentro das normas de higiene e limpeza.	900	R\$ 21,63	R\$ 19.467,00
7	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E CIDADES VIZINHAS.	600	R\$ 79,53	R\$ 47.718,00
8	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – DISTRITO DE MACHADO MINEIRO – ITAMARATI – CAMPO NOVO.	600	R\$ 79,53	R\$ 47.718,00

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “b” da Lei n. 14.133/2021)

2.1. A Fundamentação da Contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, “c” da Lei 14.133/2021)

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

4.1 PESSOA JURÍDICA

4.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.1.2 - Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado;

4.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.1.4 Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

4.1.5 - Prova de Regularidade fiscal de todos os tributos federais, inclusive contribuições previdenciárias, tanto no âmbito da Receita Federal quanto no âmbito da Procuradoria da Fazenda Nacional, em um único documento. Certidões Negativas na forma prevista na Portaria MF 358, de 5 de setembro de 2014;

4.1.6 - Prova de regularidade com a fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

4.1.7 - Prova de regularidade relativo à segurança social e ao FGTS demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por lei;

4.1.8 – Prova de regularidade relativa a débitos trabalhistas (CNDT)

4.1.9 – Certidão Negativa de Falência e Concordata

4.1.10– Alvará de Localização e Funcionamento

4.1.11 – Alvará Sanitário expedido por quem de direito (Apenas para empresas que irão fornecer refeições)

4.1.12 - Declaração que não emprega menor.

4.1.13 - Número da conta corrente/Banco/Agência.

4.1.14- Solicitação de Credenciamento e Declaração de Aceitação dos Preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (art. 6º, inciso XXIII, “d” da Lei 14.133/2021)

5.1. A solicitação do serviço será feito mediante a Ordem de Serviço.

5.2. Todos os serviços solicitados serão realizados dentro do Município de Águas Vermelhas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, “f” da Lei nº 14.133/21)

6.1. Rotinas de fiscalização contratual:

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

6.1.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.4. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

6.1.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

6.1.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.1.9. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.2. Havendo inconsistências no objeto, a contratada será notificada para sanar irregularidades no prazo estabelecido pelo técnico.

6.3. Inexistindo inconsistências no objeto, haverá o seu recebimento definitivo.

6.4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, “h”, da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização do credenciamento, com fundamento na Lei nº 14.133/2021;

7.2. Será realizado o Termo de Credenciamento com todos os interessados, de acordo com os valores apresentados pelo Município.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Águas Vermelhas estabelecido pela lei Nº 1123.

8.2. Contratação será atendida pela seguinte dotação:

03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção Atividades Sec. Municipal de Administração - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 78, 79.

03.01.03.06.181.0003.2023 - Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil - Contribuições - Ficha 113

03.01.03.06.181.0003.2024 - Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar - Contribuições - Ficha 114

04.01.01.04.123.0002.2028 - Manutenção Atividades Secretaria de Fazenda e Planejamento - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 130, 131.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

05.01.01.12.122.0015.2034 - Manutenção Administração do Ensino Municipal - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 168

06.01.01.13.122.0002.2051 - Manutenção Atividades Sec. Cult.e Turismo - Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 283

06.01.01.13.392.0020.2052 - Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 287

07.01.01.10.122.0013.2055 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 303

08.01.01.15.122.0002.2076 - Manutenção Atividades Administrativas Sec.Obras Pub. Serviços Urbanos - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 446, 447.

11.01.01.08.122.0004.2098 - Manut.Atividades Administrativas da Sec. de Assistência Social - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 560

12.01.01.26.122.0002.2113 - Manutenção Coord. Administ. da Secretaria de Transportes - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 652, 653.

Daniela Moreira Das Virgens
Matrícula Nº 1128
Secretária Municipal de Assistência Social

Farley Araújo Santos
Matrícula Nº 1353
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Giselia Rodrigues de Sousa
Matrícula Nº 445
Secretária Municipal de Educação

Ivanete Pereira da Silva Campos
Matrícula Nº 2868
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

Paulo César Matos

Nº 4772

Secretário Municipal de Administração

Jair José dos Santos

Matrícula Nº 4777

Secretário Municipal de Transportes

Ezequias Francisco Campos

Matrícula Nº 4771

Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

Orlando José de Sousa

Matrícula Nº 4773

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO VI - MINUTA DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024

CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

TERMO DE CREDENCIAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E A PESSOA JURÍDICA.....NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA (RESTAURANTES E POUSADAS) PARA SERVIR ALIMENTAÇÃO E HOSPEDAGEM NA SEDE DO MUNICÍPIO, DISTRITOS MACHADO MINEIRO E ITAMARATI E POVOADO CAMPO NOVO, DE ACORDO A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O TERMO DE REFERÊNCIA E EM OBSERVÂNCIA AO DESCRITO NAS ESPECIFICAÇÕES, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.414.581/0001-73, com sede administrativa na Rua Darci Spósito, nº 164 – Centro – CEP.: 39.990-000, nesta ato representado por seu Prefeito Sr. NILSON FRANCISCO CAMPOS, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 440.071.405-53 e Carteira de Identidade RG nº. 04239467-81 SSP-BA, residente e domiciliado na Rua São Domingos, 58 - Distrito de Machado Mineiro – Águas Vermelhas – MG, doravante designado como **CREDENCIANTE**.

Razão Social da Pessoa Jurídica, (endereço), (inscrição no CNPJ), neste ato representada pelo (nome), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), (portador da cédula de identidade n.º..... expedida pela, inscrita no CPF sob o nº, residente na _____ doravante designada como **CREDENCIADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo decorre de processo de Credenciamento de Pessoas Jurídicas, aprovado pelo Município de Águas Vermelhas/MG, nos termos e condições do Edital de Credenciamento de **Pessoa Jurídica (restaurantes e Pousadas) para servir alimentação e hospedagem na sede do Município, Distritos Machado Mineiro e Itamarati e Povoado Campo Novo, de acordo a**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

demanda das Secretarias Municipais, que compõe a esfera administrativa do Município, em conformidade com o termo de referência e em observância ao descrito nas especificações, pelo prazo de 12 (doze) meses, por Credenciamento nº 001/2024, Inexigibilidade de Licitação nº 07/2024, que integra este termo, o qual as partes declaram conhecer e aceitar, com fundamento legal no “caput” do artigo 74 da Lei 14.133/2021 e demais legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA REFEIÇÕES FORNECIDAS

2.1 O CREDENCIANTE e a CREDENCIADA, na melhor forma de direito, por seus representantes, subscrevem o presente termo de credenciamento o qual têm entre si justo e compromissado, a disponibilidade pela CREDENCIADA, para os seguintes fornecimentos seus respectivos valores:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	PREÇO MÉDIO	TOTAL
1	Fornecimento de refeições, tipo “REFEIÇÃO COMERCIAL” constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	3.804	R\$ 24,97	R\$ 94.985,88
2	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas na SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS-MG dentro das normas de higiene e limpeza.	4.200	R\$ 21,63	R\$ 90.846,00
3	Fornecimento de refeições, tipo SELF SERVICE ou REFEIÇÃO COMERCIAL, constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO MACHADO MINEIRO, dentro das normas de higiene e limpeza.	2.496	R\$ 24,97	R\$ 62.325,12
4	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz,	3.504	R\$ 21,63	R\$ 75.791,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

	feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE MACHADO MINEIRO dentro das normas de higiene e limpeza.			
5	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no DISTRITO DE ITAMARATI dentro das normas de higiene e limpeza.	900	R\$ 21,63	R\$ 19.467,00
6	Fornecimento de refeições, tipo “PF – PRATO FEITO OU MARMITEX” No 08 constituída de cardápio variado, contendo no mínimo: Arroz, feijão, verduras, massas, Saladas Variadas e carnes (mínimo 02 tipos). As refeições serão fornecidas no POVOADO CAMPO NOVO dentro das normas de higiene e limpeza.	900	R\$ 21,63	R\$ 19.467,00
7	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS E CIDADES VIZINHAS.	600	R\$ 79,53	R\$ 47.718,00
8	Hospedagem em apartamento single (com banheiro) – incluso café da manhã e estacionamento ou garagem – com: tv – ventilador – internet wifi – frigobar - serviços de camareira, com limpeza dos apartamentos e trocas de roupa – DISTRITO DE MACHADO MINEIRO – ITAMARATI – CAMPO NOVO.	600	R\$ 79,53	R\$ 47.718,00

2.2 As especificações dos itens a serem credenciados são considerados como prestação de serviços, concernentes ao fornecimento de refeições pronta para consumo e diárias de hotéis e pousadas,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

conforme elencados no quadro acima para atender às demandas das Secretarias Municipais de Águas Vermelhas-MG

CLAUSULA TERCEIRA - DO LOCAL DO FORNECIMENTO

3.1 – O fornecimento deverá ser realizado no estabelecimento próprio do Credenciado de acordo com o ANEXO IV (Termo de Referência) deste Edital, dentro das normas de segurança e limpeza

3.2 – Os fornecimentos deverão ser realizados mediante apresentação da Ordem de Fornecimento (Ticket ou Ordem de Fornecimento/Serviços) do CREDENCIANTE, expedida individualmente pela Secretaria Municipal solicitante.

3.3 - A eventual mudança de endereço do Credenciado, ou outras alterações a qualquer título, deverão ser imediatamente comunicadas ao CREDENCIANTE, que analisará a conveniência de manter os serviços CREDENCIADOS, podendo para isso rever as condições do Termo de Credenciamento e, até mesmo rescindi-lo, se entender conveniente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

4.1 Constituem obrigações e responsabilidades da CREDENCIADA:

a) Fornecer as refeições e Diárias dentro das exigências mínimas impostas pelos órgãos que regulamentam esse tipo de fornecimento/Serviço e segundo as especificações e determinações técnicas aplicáveis, respondendo por sua qualidade;

b) Não transferir ou ceder a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Termo de Credenciamento, exceto, quando previamente autorizado pela CREDENCIANTE;

c) Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes do fornecimento ou da prestação dos serviços necessários à boa e perfeita execução do objeto deste Termo de Credenciamento;

d) Submeter-se às regras de funcionamento da CREDENCIANTE;

e) Respeitar, rigorosamente, na execução deste Termo de Credenciamento, a legislação trabalhista, fiscal e previdenciária, bem como as normas de higiene e segurança, por cujos encargos responderá unilateralmente;

f) Cumprir rigorosamente os horários e dias apazados para o fornecimento/prestação dos serviços, devendo atender todos os fornecimentos/serviços solicitados;

g) Tratar com profissionalismo, urbanidade e respeito irrestrito os usuários, bem como os demais profissionais do CREDENCIANTE;

h) Comunicar à direção da CREDENCIANTE, com 20 (vinte) dias de antecedência, qualquer alteração que houver, para o atendimento do mês seguinte;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

- i) Realizar somente os fornecimentos/serviços autorizados pelo Município de Águas Vermelhas-MG, através de Ordem de Fornecimento (Ticket), assinadas pelo responsável da Secretaria Solicitante;
- j) Manter, durante todo o prazo de execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições que ensejaram sua habilitação na licitação que deu origem ao presente instrumento;
- k) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CREDENCIANTE, cujas reclamações se obriga a atender pronta e irrestritamente;
- l) Fornecer ao preposto credenciado do CREDENCIANTE, mensalmente, o relatório especificando nome dos usuários, as refeições e ou diárias fornecidas e valor;
- m) Cientificar ao CREDENCIANTE a ocorrência de qualquer fato que interfira na execução normal do fornecimento/prestação dos serviços, sugerindo as medidas necessárias a sua correção;
- n) Arcar com o pagamento de todas as obrigações fiscais, tributárias, previdenciárias, sociais e trabalhistas oriundas do fornecimento das refeições e/ou diárias utilizadas objeto do presente Termo de Credenciamento, comprovando mensalmente ao CREDENCIANTE, o respectivo pagamento
- o) Responder por e-mail, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, os pedidos da CREDENCIANTE para informações solicitadas.

4.2 As obrigações acima dispostas, não afastam as obrigações previstas no edital e na legislação que rege os serviços do objeto

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIANTE ALÉM DAQUELAS PREVISTAS NO TERMO DE REFERÊNCIA

5.1 Compete ao CREDENCIANTE:

- a) Fornecer à CREDENCIADA, em tempo hábil, todos os elementos necessários à execução do fornecimento e/ou serviços a serem prestados;
- b) Fiscalizar a execução do fornecimento/prestação de serviços realizados pelos CREDENCIADOS;
- c) Impugnar, fundamentadamente, o relatório dos fornecimentos/serviços prestados, indicando as divergências encontradas;
- d) Efetuar nas datas aprazadas os pagamentos pelos fornecimentos/serviços realizados.
- e) - O CREDENCIANTE não será responsável por quaisquer compromissos ou obrigações assumidas pelas Empresas, com terceiros, e nem por quaisquer danos ou indenização a terceiros, em decorrência de seus atos, ou de seus colaboradores, subordinados, prepostos ou contratantes.

CLÁUSULA SEXTA: DOS PRAZOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

6.1. O referido Termo de Credenciamento vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante necessidade pública.

6.2. O edital de credenciamento de interessados ficará aberto, de modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados (art. 79, inciso I da Lei nº 14.133/2021).

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS TRIBUTOS

7.1 O valor deste Termo de Credenciamento engloba todo e qualquer tributo, sendo que a retenção e pagamento de quaisquer impostos e/ou taxas ficarão a cargo e sob responsabilidade do CREDENCIANTE, sempre que as disposições legais pertinentes assim o exigirem.

7.2 O Município fará a retenção do Imposto de Renda do(s) pagamento(s) do fornecedor(s) nos termos da Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

7.3 A alíquota a ser aplicada para Retenção de Imposto de Renda será de 1,2% (um virgula dois por cento), nos termos da Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

7.4 A alíquota de incidência a ser aplicada sobre o valor a ser pago corresponderá a espécie do bem fornecido ou do serviço prestado, conforme estabelecido na Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

7.5 Não haverá retenção em valores correspondentes ao Imposto de Renda aos contribuintes que trata o art. 4º da Instrução Normativa 1234/2012 da Receita Federal do Brasil

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Credenciamento correrão, por conta das seguintes Dotações Orçamentárias para o ano de 2024:

03.01.01.04.122.0002.2012 - Manutenção Atividades Sec. Municipal de Administração - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 78, 79.

03.01.03.06.181.0003.2023 - Manutenção de Convênio C/ Polícia Civil - Contribuições - Ficha 113

03.01.03.06.181.0003.2024 - Manutenção de Convênio C/ Polícia Militar - Contribuições - Ficha 114

04.01.01.04.123.0002.2028 - Manutenção Atividades Secretaria de Fazenda e Planejamento - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 130, 131.

05.01.01.12.122.0015.2034 - Manutenção Administração do Ensino Municipal - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 168

06.01.01.13.122.0002.2051 - Manutenção Atividades Sec. Cult.e Turismo - Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 283

06.01.01.13.392.0020.2052 - Realização de Festividades e Outros Eventos Municipais - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 287

07.01.01.10.122.0013.2055 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Saúde - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 303

08.01.01.15.122.0002.2076 - Manutenção Atividades Administrativas Sec.Obras Pub. Serviços Urbanos - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 446, 447.

11.01.01.08.122.0004.2098 - Manut.Atividades Administrativas da Sec. de Assistência Social - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Ficha 560



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

12.01.01.26.122.0002.2113 - Manutenção Coord. Administ. da Secretaria de Transportes - Outros Serv. Terc. - P. Jurídica - Fichas 652, 653.

11.2 – Para o ano seguinte deverá ser consignada dotação de mesma natureza e categoria econômica orçamentária.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

9.1 Compete ao Fiscal do contrato Paulo César Matos, lotado na Secretaria Municipal de Administração a fiscalização do presente termo, no que será auxiliado pelos Secretários Municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE

10.1 Em caso de prorrogação de vigência, transcorridos 12 (doze) meses, o Termo de Credenciamento poderá ser reajustado com base no acumulado do INPC

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1 A recusa do adjudicatário em assinar o Termo de Credenciamento dentro do prazo estabelecido no instrumento convocatório, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do cumprimento da obrigação, caracterizará o descumprimento da obrigação assumida e permitirá, de conformidade com a Lei 14.133/2021, aplicação das seguintes sanções pela Administração Municipal, garantido a prévia defesa:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Águas Vermelhas/MG:

a) para a licitante e/ou contratada através da modalidade CREDENCIAMENTO que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal; a penalidade será aplicada por prazo não superior a 05 (cinco) anos, e a licitante e/ou contratada será descredenciada do Município, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

12.1 No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela CREDENCIADA, o CREDENCIANTE poderá justificadamente rescindir o presente Termo de Credenciamento. A rescisão do presente contrato poderá ser:

12.1.1 Determinada por ato motivado da Administração, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

12.1.2 Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

12.1.3 Judicial.

12.2 As partes poderão, a qualquer tempo, denunciar este termo, manifestando-se por escrito e com antecedência mínima de trinta dias, sem que recebam qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Pedra Azul/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Termo de Credenciamento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Integram o presente Termo de Credenciamento, para todos os fins de direito, o Edital de Licitação que lhe deu origem e respectivos anexos, especificados no preâmbulo deste, cujas cláusulas e condições são interdependentes e complementares entre si.

14.2 Os casos omissos no presente instrumento serão resolvidos de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, acordados e CREDENCIADOS, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas signatárias.

Águas Vermelhas (MG), xx _____ de 2024.

..... - CPF nº.

CREDENCIANTE

.....

..... - CPF nº.

CREDENCIADA

Testemunhas:

Nome: _____
CPF nº. _____

Nome: _____
CPF nº. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 18.414.581/0001-73
Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

ANEXO – VI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 018/2024
INEXIGIBILIDADE Nº. 007/2024
CREDENCIAMENTO Nº. 001/2024

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do Processo Administrativo, sob a modalidade de Edital de Inexigibilidade de Licitação (Credenciamento), instaurado por esse Município de Águas Vermelhas/MG que se nossa Empresa for Declarada Credenciada:

- a) Por seu representante legal, declara, no que se refere ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, de que não possuem em seu quadro de empregados, trabalhadores menores de dezoito (18) anos realizando trabalhos noturnos, perigosos e insalubres, e de menores de dezesseis (16) anos trabalhando em qualquer tipo de função, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze (14) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente DECLARAÇÃO.

Local e data, _____, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS VERMELHAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ Nº 18.414.581/0001-73

Rua Darci Spósito, 164 – Centro – CEP: 39.990-000 - Fone: (33) 3755-1490

PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS - MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade na Rua Darci Spósito, 164 - Centro, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.414.581/0001-73, por intermédio do Presidente da Comissão de Contratação nomeada pela Portaria n.º 1.581 de 08 de fevereiro 2.024, torna público que está instaurando processo de Credenciamento a partir de **10 de junho de 2024**, cujo objeto é a **Contratação de Pessoa Jurídica (restaurantes e Pousadas) para servir alimentação e hospedagem na sede do Município, Distritos Machado Mineiro e Itamarati e Povoado Campo Novo, de acordo a demanda das Secretarias Municipais**, através do presente instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, segundo as condições estabelecidas no presente edital, nos seus anexos e na Minuta do Termo de Credenciamento, cujos termos, igualmente, o integram. Informações complementares no licitacao@aguasvermelhas.mg.gov.br / site; www.aguasvermelhas.mg.gov.br – Comissão de Contratação: Daiane Dais Silva (Presidente), Rogério Gonçalves Pereira (Membro) e Jailson das Virgens Carvalho (Membro)

Águas Vermelhas – MG, 03 de junho de 2024

Nilson Francisco Campos
Prefeito Municipal